

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.871, DE 18 DE JANEIRO DE 2000.

Dispõe sobre o contingenciamento das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999 - Lei Orçamentária - 2000.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro no exercício vigente, em decorrência da perspectiva de prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal;

Considerando o redimensionamento do pagamento da dívida estadual em função da renegociação e da variação cambial;

Considerando a necessidade do Estado cumprir limite estabelecido para as despesas de pessoal e encargos sociais da Lei Complementar Federal nº 96, de 31 de maio de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - As dotações orçamentárias constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social ficam contingenciadas na forma a seguir discriminada:

5% (cinco por cento) no grupo pessoal e encargos sociais;

15% (quinze por cento) nos grupos outras despesas correntes, outras transferências correntes e investimentos;

20% (vinte por cento) nos grupos inversões financeiras e outras despesas de capital.

Parágrafo único - Para efeito do disposto no caput deste artigo aplicar-se-á o percentual diferenciado de 5% (cinco por cento) no Elemento 47 - Transferências Constitucionais aos Municípios do grupo outras despesas correntes.

Art. 2º - A utilização das dotações orçamentárias referidas no artigo anterior será viabilizada, através de portaria dos Secretários Executivos de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e da Fazenda, observado o comportamento da receita e a necessidade de readequação das dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual 2000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de janeiro de 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Secretária Executiva de Estado de Planejamento e Coordenação Geral em exercício

MARILÉA FERREIRA SANCHES

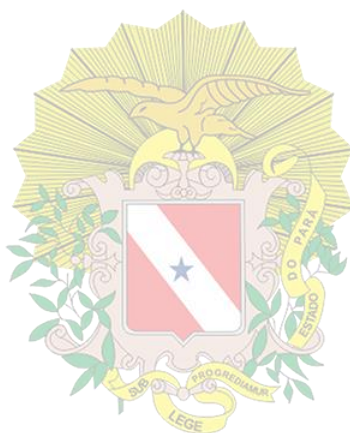
Secretária Executiva de Estado da Fazenda em exercício

DOE N° 29.137, de 25/01/2000.

\* Republicado por ter saído com incorreções no DOE n° 29.133, de 19/01/2000.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ